

1 Ata de Reunião Extraordinária com Pauta Única do Conselho Municipal de Saúde de
2 Arapongas, realizada em 26 de setembro de 2019, com início às 19:30hrs junto ao Auditório
3 de Paço Municipal. Deu início a Reunião o Presidente Antônio Martins colocando sobre a
4 necessidade de recomposição dos membros da CMS e da Mesa Diretora. O Conselheiro
5 Zanatta solicita permissão para novamente realizar a gravação da reunião, pois diante do
6 CORO do CMS ou ele próprio ou o Conselheiro Sérgio Azevedo deverão ocupar o acento
7 junto a mesa diretora na condição de representante dos trabalhadores. Argumentou diante de
8 questionamentos da Conselheira Suplente Débora, da Entidade COREN e da Sra. Márcia que
9 o relatório feito pela Equipe de Avaliação de regularidade das Entidades se pautou nas
10 decisões da 12ª Conferência Municipal de Saúde que neste, as suplências ficaram definidas
11 com SINDIVALE (titular) e COREN (suplente) também SINDSAÚDE (titular) e Sindicato
12 Médico (suplente), porém tendo agora observado o apresentado relatório da Conferência,
13 elaborado pela Sra. Maria de Lourdes, onde ela coloca o COREN como suplente do CRF,
14 acredita que equivocadamente. Portanto que diante da vacância, da entidade CRF por esse
15 relatório da 12ª Conferência, automaticamente subiria à titularidade o COREN(Sra. Debora),
16 porém afirma que está entidade COREN, não apresentou sua documentação, estando
17 portanto também irregular. Sra Debora questiona qual documentação pois quer saber
18 também. O Conselheiro Zanatta afirma que o relatório de avaliação das entidades foi
19 aprovado, que já se passaram praticamente 06 meses após a Conferência, falou dos prazos e
20 que solicita a representante que não crie um fato intempestivo nesta reunião, não podendo
21 agora pleitear a vaga em suplência da Malu (CRF), que o CMS não permita essa discussão e
22 que deve arbitrar sobre isso, evitando retomar discussões já vencidas. O Conselheiro Dr
23 Moacir pede a palavra e informa aos presentes que não estiveram em reuniões anteriores,
24 dos fatos da formação da Equipe de Avaliação e do relatório aprovado, também do Parecer de
25 orientação Jurídica. Que entidades inaptas podem recorrer, que as atas anteriores estão
26 sendo reordenadas e que as entidades foram consideradas inaptas pelo Plenário do CMS
27 com 11 votos a 1, citando esta Associação dos Moradores Bandeirantes, Padre Chico e
28 Arapongas III, CRF e COREN. A Sra. Márcia se apresenta como funcionária do Prestador
29 HONPAR se colocando em substituição da Sra. Adelia (HONPAR) devido a situação delicada
30 de sua gravidez. Relata que fez leitura das Atas anteriores e que participou da Conferência
31 junto ao grupo de Trabalhadores. O Conselheiro Zanatta questiona em que condição a Sra
32 Marcia participou, sendo a resposta como Observadora/Ouvinte. Sra Marcia diz que sua
33 entidade tinha como delegados da HONPAR a Sras Adelia e Caren. Sra Marcia confirma que
34 revisou a documentação, que a entidade COREN está com a documentação em dia, inclusive
35 que no relatório da Equipe de Avaliação tem um "OK", pedindo que Zanatta veja o relatório,
36 citando que o COREN está "OK" para indicação. O Conselheiro Zanatta observa que há 02
37 "Não" também. Sra. Marcia fala que há a condição escrita de "Notória", assim como são o
38 Sind. dos Médicos e CRF. Sra. Debora questiona se o COREN tem que provar o CNPJ
39 também, ao que Zanatta responde que sim, que não é ele quem quer e sim o CMS. Sra
40 Marcia pede que está com a palavra, pede respeito já que "você querem colocar Ordem
41 dentro deste Conselho", afirma que os documentos foram entregues e que é problema do
42 CMS se estes se extraviaram ou ainda da Comissão Organizadora, que este documento
43 existe. Diz que se passe por uma Perícia e que se sumiu é outro problema. Dr Moacir pede
44 para identificar qual foi a pendência do COREN. Sra Debora atesta que a cópia de sua
45 indicação foi entregue na 12ª Conferência por ela própria, assinada por ela e agora estão
46 como inexistentes. Sra Marcia fala que existe o documento do COREN e que portanto falar
47 que a entidade está inativa é nulo e que o extravio vai ser discutido em outra esfera, diz ainda
48 que no relatório da 12ª Conferência Municipal de Saúde o COREN está na suplência do CRF.
49 Diz que quando do registro em Ata para afastamento de Malu (CRF), foi comunicado pela
50 Malu e esta chamou a Sra. Debora (COREN) para substituí-la. O Conselheiro Zanatta
51 pergunta se a Sra Debora veio substituí-la neste período, sendo dito que posteriormente a
52 Conselheira Malu disse que não, que ela Malu viria. O Conselheiro Zanatta insistiu na
53 pergunta se o COREN (Debora) veio em alguma das três reuniões. Sra Debora justificou que
54 era suplente, mas que "se Malu que disse que viria e não veio", que era titular, faltou, não foi
55 ela (Debora) avisada. O Conselheiro Zanatta cita que a Sra. Clara tem o relatório da
56 Conferência na íntegra, pedindo que se encerre essa discussão por hoje, que a Sra Debora
57 não está apta e solicita o relatório da Conferência, citando que o Conselheiro Dr. Alecsandro é
58 quem deve tomar posse, pois é o suplente de Trabalhadores que se encontra apto, havendo
59 inviabilidade do COREN. Comenta também que houve algum equivoco no próprio relatório da
60 12ª Conferência, pois tem a nítida lembrança que durante a Conferência a suplência era

61 outra, diz “agora se não for assim deve ser reconduzido”. Sra Marcia fala do relatório e citando
62 outra entidade, a Ong Olho D’água. A Conselheira Iyá Joilda solicita a palavra expondo
63 novamente sobre o relatório e diz “foi realizada a leitura do Relatório de Avaliação e da
64 orientação do Jurídico em reuniões anteriores do CMS e lavradas em Ata”, mas que quando
65 Sra Malu solicitou afastamento não houve a substituição da cadeira e foi neste decorrer que
66 foram dados os prazos para regularização. Sra Marcia interfere na fala de Iyá Joilda ao que o
67 Conselheiro Zanatta pede licença a Sra. Marcia para pelo uso de fala da Conselheira Iyá
68 Joilda. Iyá Joilda retoma sua fala expondo sobre a conformação da Comissão de Controle e
69 Avaliação de onde surgiram as questões de legitimidade das entidades, do relatório e do
70 Parecer de orientação do Jurídico, também as reuniões anteriores do CMS. Sra Marcia afirma
71 que consta que a entidade do Padre Chico trouxe o CNPJ e que está ativa, para a qual houve
72 discordância da maioria dos Conselheiros presentes. O Conselheiro Zanatta fez pedido de
73 questão de Ordem, afirmou que este assunto não é pauta, que a Sra. Marcia apesar de ter
74 pedido a palavra para citar de sua representação diante da entidade HONPAR está divergindo
75 e fazendo um papel de “assessoria jurídica” de “defensoria” de outras duas entidades, pede
76 desculpas, pois isso não é Pauta do Conselho nesta reunião e também não é pauta para a
77 Sra Marcia, representante da HONPAR. Diz que a Sra Marcia tem que migrar para o CMS
78 como conselheira devidamente indicada na próxima reunião ordinária do CMS, pois tratando-
79 se de reunião extraordinária com Pauta única, acredita não poder. Sra Marcia pergunta onde
80 está escrito e o Conselheiro Zanatta repete que acredita ser desta forma, porém se mesmo
81 que a Sra Marcia pudesse já assumir, ainda assim não poderia querer trazer a pauta que está
82 trazendo e querer reconduzir as posições que já foram superadas em três reuniões passadas,
83 que o CMS tem que tomar uma posição pedindo à Mesa para fazer uma votação para
84 obliterar essa discussão, que isso não pode acontecer neste momento. Sra Marcia repete que
85 leu toda documentação, que não veio a reunião desinformada, ao que Zanatta afirmou que
86 sim “a Sra veio desinformada”, que se a Sra Marcia não sabe de tudo que Iyá Joilda lhe falou
87 agora, sim está desinformada. Sra Marcia fala que é uma questão do justiça, que as pessoas
88 não sabem que estão sendo manipuladas para serem substituídas. O Conselheiro Zanatta
89 comenta que esse é um pensamento dela (Márcia), e que fique registrado isso. O Presidente
90 Toninho concede a palavra ao Sr Jackson, este se apresenta como formado em direito e
91 gestão pública, que é Secretário-Executivo de diversos Conselhos do Município e que gostaria
92 de fazer alguns questionamentos. Questiona ao Plenário que quando o CMS fala de
93 Regimento Interno, “qual foi a lei que criou o CMS”, o Conselheiro Zanatta responde “a
94 mesma que criou o Fundo Municipal”. Sr Jackson faz breve leitura de parte desta lei, pois a
95 tinha em mãos. Como segundo ponto cita o Regimento Interno questionando da aprovação e
96 da competência do CMS para tal, questionando em qual lei municipal está isto. O Conselheiro
97 Zanatta fala que há uma lei maior, que orienta os conselhos a criarem seus regimentos e
98 Jackson diz que apenas questiona se o Conselho foi criado dentro do município. Houve uma
99 ampla divergência por parte dos conselheiros e Serginho pediu para a mesa para colocar
100 ordem nas falas. O Conselheiro Zanatta questiona a posição externada pelo Sr Jackson, que
101 se isso se tornar pauta que o Sr Jackson o faça por escrito, que o faça ao CMS, faça ao
102 Jurídico do Município, também o faça ao Conselho Estadual, faça ao Ministério da Saúde
103 também. Dr Moacir questiona ao Sr Jackson como é que ele vai falar que o CMS não está
104 legitimado. O Conselheiro Sérgio pede a palavra. Zanatta fala que Sr Jackson não pode vir
105 em uma reunião e questionar a legitimidade do CMS, Jackson pede para concluir, Zanatta
106 afirma que este não é o momento para isso repetindo que ele deve fazer esta argumentação e
107 trazer isso a tona repetindo as entidades Poder Público Municipal e Jurídico, ao CMS, à
108 Secretaria do Estado da Saúde e Ministério da Saúde e reitera que o que outorga ao CMS,
109 primariamente a fazer o seu regimento é que cabe a qualquer Conselho, incitado pela
110 organização de Lei Federal, a executar o provimento do seu Regimento Interno e que Jackson
111 está equivocado. O Presidente dá vez a fala pela ordem ao Serginho e posterior ao Antonio
112 Magro. O conselheiro Serginho afirma que o CMS existe, foi criado e fundado, que Jackson
113 está sim equivocado como advogado. Sr Jackson diz não ser advogado, Zanatta reitera que
114 se apresentou como advogado, Serginho confirma que se o CMS estiver errado, também está
115 errada a 16ª Regional de Saúde (SESA), pois ele próprio no passado já levou todos os
116 registros e leis do CMS para a Regional, tudo registrado, repete ainda que nos hoje estamos
117 discutindo uma pauta única, não é quem vai ou não ficar, que estamos falando do Relatório de
118 Regularidade e de quem vai substituir as entidades que estavam irregulares ou que não
119 apresentaram a documentação no prazo. Fala que nós estamos aqui para garantir o direito,
120 do levantamento feito e do relatório e não de quem é suplente de quem, que a vaga vai ser

121 garantida para quem tiver o direito, e de quem estiver constituído, seja quem for. Diz ainda
122 que se deve fazer a votação para formação da mesa e depois em reunião ordinária trazer
123 essas outras questões, pedindo foco para o dia de hoje. O Conselheiro Antonio Magro
124 pergunta se Malu era titular e Secretária do CMS, sendo confirmado pelo Presidente, falou
125 então que ela era responsável pela documentação e se extraviou a responsabilidade é dela. O
126 Conselheiro Zanatta pede para se retornar a pauta. O Presidente Toninho solicita aos
127 Conselheiros que se manifestem, pois precisa de um trabalhador e um usuário para compor a
128 mesa. Serginho se dispõe, porém Toninho orienta que o representante de trabalhador deva
129 ser para secretariar e fazer as Atas, Serginho declina tomando acento o Conselheiro Zanatta.
130 Dentre os usuários se manifestam os conselheiros Antonio Magro e Iya Joilda, tendo Antonio
131 Magro declinado e tomando acento a Conselheira Iyá Joilda. O Presidente Toninho retoma
132 ponto de pauta passando a palavra ao 1º Secretário Interino da Mesa Zanatta que diz que
133 com relação a apreensão externada pela Sra. Márcia, quanto a questão dos votos para eleger
134 novos membros titulares, explica que ela não votaria, assim como ele próprio ou qualquer
135 outro fora dos segmentos específicos, ou seja, usuários votam para usuários e trabalhadores
136 para trabalhadores. Faz sugestão ao Plenário do Conselho para que os suplentes de usuários
137 legitimados, entre si, se acolham e escolham um representante sugerindo ainda da
138 possibilidade de acordo para alternância temporal até o termino da gestão do CMS, cerca de
139 03 anos. Já para a questão de trabalhador cita que há somente uma entidade legalmente
140 legitimada, sendo o Sindicato dos Médicos, mas que se por ventura a Sra Debora articular
141 que o CMS está equivocado que o faça e que o CMS de provimento e acolhimento ao que
142 estiver correto. Da mesma forma cita os usuários que forem recorrer posteriormente. Reitera
143 ser sua a sua sugestão e que o Conselho faça apreciação disto ou outras sugestões que
144 sejam feitas. O Conselheiro Robério pede a palavra para dar um posicionamento diante do
145 questionamento sobre a legitimidade do CMS, cita a Lei 3106 de 03 de maio de 2004. Dr
146 Moacir solicita colocar em discussão a representação dos conselheiros. O Conselheiro
147 Zanatta faz questionamento aos usuários quanto a forma de eleição e de sua sugestão, pede
148 para que seja feita votação, ao que foi solicitado que ele repetisse a sugestão. Após ser
149 realizada novamente a proposta pelo Conselheiro Zanatta, foi ingressa fala da Sra Debora
150 que repetiu estar o COREN adequado e citando o Relatório de Avaliação das Entidades, no
151 tocante a sua indicação, que Zanatta em sua fala aponta somente o Sindicato dos Médicos
152 como adequado. Zanatta reitera que o COREN não está adequado. A Sra Márcia de posse do
153 Relatório de Avaliação das Entidades o traz à mesa, apontando novamente o "OK" para
154 indicação da Sra Debora. O Conselheiro Zanatta repete que o CMS recebeu os documentos
155 de indicação da Sra Debora, não sendo encaminhados os demais documentos que
156 demonstram regularidade da Entidade, pedindo que a Sra Márcia não complique novamente a
157 discussão, que o COREN não encaminhou a documentação. Sra Márcia questiona se o
158 Conselheiro Zanatta não sabe da regularidade do COREN, dizendo "então você não é
159 enfermeiro". Zanatta pede que a Sra Márcia tenha respeito para com ele, que a Sra Márcia
160 está retomando a discussão. Sra Márcia afirma qua a exigência de CNPJ era somente para
161 usuários, ao que diversos Conselheiros discordaram. Zanatta pediu ao Presidente que corte
162 essas falas, solicitando questão de Ordem. O Conselheiro Zanatta retoma a fala colocando
163 para votação se os Usuários acatam sua sugestão de escolher entre os Suplentes. A
164 Conselheira Adelaide expõe que a vaga perdida pela Lucia é da Associação e que ela irá
165 repor outra pessoa. O Conselheiro Zanatta a contesta, afirmando que quem perdeu a vaga
166 não fora a Sra Lucia, pessoa física, que foi a Pessoa Jurídica (Associação Moradores Padre
167 Chico) e que ela Adelaide (UAMMA) não tem autonomia/autoridade para repor. A Sra Lucia
168 questiona se somente ela estava irregular até a data de entrega dos documentos. O
169 Conselheiro Zanatta afirma que estão novamente retomando as discussões citando
170 novamente todas as entidades irregulares, diz também que a UAMMA está fazendo a
171 indicação do Senhor Adriano Lemos, que sai da Arapongas III é indicado pela Presidente
172 daquela Entidade (Adelaide) para ocupar vaga da UAMMA. A Conselheira Iyá Joilda pede
173 "questão de ordem". O Conselheiro Zanatta fala que as anotações foram avaliadas em 02
174 momentos distintos, antes da conceção de prazo dada pelo CMS, para que todos se
175 regularizassem e após. Diz para a Sra Lúcia que a Entidade Ass. de Moradores do Padre
176 Chico deve se recorrer, pois não é na reunião, tulmutuando, o que isso irá acontecer. Sra
177 Lúcia diz que "quer ver no Promotor de Justiça a verdade". O Conselheiro Zanatta diz "com
178 relação ao envio ao MP que isso é perfeito". Sra Lúcia afirma ele (MP) "que não vai passar na
179 mão na cabeça de pessoas que compra todas as pessoas". O Conselheiro Zanatta questiona
180 a Sra Lúcia quem teria comprado alguém aqui no CMS, estendendo ao Plenário a pergunta

181 “quem aqui teria comprado alguém?” . O Conselheiro Sérgio pede para Sra Lucia parar com
182 isto. O Conselheiro Zanatta diz “essa é a maior pérola dessa Sra”. O Presidente do Conselho
183 Toninho, chama a atenção do Plenário convocando os usuários. O Conselheiro Zanatta cita
184 nominalmente os usuários de Entidades apontadas como aptas conforme o Relatório de
185 Avaliação, pois ao seu tempo estiveram adequados ou ainda posteriormente por adequação e
186 decisão do CMS, tornando-se aptas, pois encaminharam a documentação e está coerente
187 com as decisões do CMS e registradas em Atas. Desta forma cita as Entidades Pastoral da
188 Criança (Francisco Robério), tendo repetido “as Entidades Suplentes”, Pastoral do Idoso (Sra
189 Valeria rocha), a qual estará impossibilitada por ser trabalhadora, o que não foi apontada até
190 agora no Relatório de Avaliação. Cita que esta situação não inviabiliza a Entidade, pois houve
191 falha em sua indicação, porém que acredita que a Entidade não perderá a vaga conquistada
192 na 12ª Conferência, ou seja que a Sra Valéria “pessoa física” é quem não poderá ocupar a
193 cadeira de Usuário. Questiona à Sra Valéria esta tem entendimento sobre esta questão, ao
194 que é pela Sra Valéria dada resposta positiva, que está coerente. Zanatta cita ainda a Sra
195 Maria Aparecida Tonello (Pastoral Familiar), Suplente da Sra Alzira Rocha, cita a Sra Leonilce
196 (Ass.dos Portadores de Fibromialgia), também o Sr André (Ass. Interdisciplinar AIBA).
197 Reafirmando serem esses 04 suplentes, os que potencialmente estariam aptos a assumir a
198 cadeira de Titular. O Conselheiro Zanatta repete que a sugestão é de que estes escolham um
199 representante entre si. Pergunta novamente se os usuários aprovam. Sra Márcia questiona
200 “quem é o Presidente desse Conselho”, dizendo que ninguém abre a boca, inclusive o Dr
201 Moacir. O Conselheiro Dr Moacir fala que foi tutelado, pois em reuniões passadas, já pelo Dr
202 Alecsandro foi observado de modo construtivo junto a Mesa que não poderia se comportar
203 como Presidente, que está aqui como Conselheiro representante do Gestor , como membro
204 do CMS e Mesa Diretora. Afirma que não está passivo e obviamente, pelo contrário se esforça
205 para não sobrepor a fala do Presidente do CMS. O Conselheiro Zanatta questiona a Sra
206 Márcia quanto a fala, que a fala lhe foi passada para realizar as propostas de condução do
207 pleito, ao que a Márcia diz, “muito estranho isso”. O Conselheiro Zanatta questionou a Sra
208 Márcia em que isso lhe causa estranheza, tendo como resposta que ele está ditando todas as
209 regras. O Conselheiro Zanatta afirma “não está ditando regras”. O Conselheiro Dr Moacir
210 pede questão de ordem e solicita que se continue com processo de votação. O Conselheiro
211 Zanatta questiona ao Plenário “alguém acredita que estou ditando regras” pedindo que
212 levante sua mão. Em continuidade pede que seja registrado “como pessoas que levantaram a
213 mão e portanto manifestam que sim acreditam, a Conselheiras Adelaide (UAMMA) e Caren
214 (HONPAR), também as Sras Débora (COREN) e Lúcia (Padre Chico) e da própria Sra Márcia.
215 Neste momento observa que há outra pessoa, participando e ao da Sra Débora que também
216 levantou a mão, questionando de sua identificação, ao que foi respondido “estou como
217 observadora”. Esta pessoa não se indentificou, porém afirmou pensar que Zanatta era o
218 Presidente. O Presidente Sr Antonio Martins afirma que o Conselheiro Zanatta está expondo
219 os fatos a seu pedido, inclusive para ter repostas do Plenário. A Sra Márcia pede que o Sr
220 Toninho, como Presidente, que coloque as regras. O Conselheiro Antonio Magro afirma que o
221 Presidente foi ela própria quem colocou e que não deveria criticar. Que foi escolha dela. O
222 Conselheiro Zanatta solicita que se retorne ao tema de Pauta, argumentado que essas falas
223 são inconsistentes, que o aferimento do valor a ele ou ao Presidente não tem nada a haver,
224 estão equivocadas. O Conselheiro Zanatta solicita aos Conselheiros suplentes nominados que
225 se levantam para condução, citando o Sr André (AIBA), o Sr Robério(Pastoral) e Sra Nice
226 (Fibromioalgia). Pede que eles possam se reunir à parte para definição. A Conselheira Ilyá
227 Joilda solicita questão de Ordem comentando que perante o Regimento, pessoas que estão
228 participando do processo eleitoral ficam impedidas de participar do CSM, temporariamente,
229 dizem ser apenas uma observação, pois a Sra Leonilce neste momento está participando de
230 pleito junto ao Conselho Tutelar, da qual ela é candidata. A Sra Leonilce abre mão do pleito a
231 titular junto a este CMS. O Conselheiro Zanatta pede que em respeito, ela possa acompanhar
232 as discussões junto aos suplentes. A Conselheira Ilyá Joilda reafirma que Leonilce está
233 fazendo campanha para o Conselho Tutelar, pede que se reúnam a parte. A Sra Leonilce
234 afirma não haver problemas, pois o que interessa a ela é estar participando do CMS
235 independente da Titularidade. Retornaram ao Plenário os Suplentes, tendo o Presidente
236 questionado se foi resolvido, ao que o Conselheiro Robério junto ao Conselheiro André
237 afirmaram que Robério(Pastoral) assumirá a cadeira de Titular na vaga de Usuários.O
238 Conselheiro Zanatta solicita poder cancelar o processo de escolha do Sr Robério,
239 questionando se estes veem o processo como legítimo ou se há algum impedimento, não
240 obtendo resposta negativa e sendo pelo Presidente confirmado a escolha unanimidade. O

241 Conselheiro Toninho passa a próxima pauta que é a de confecção de Atas. Sra Márcia afirma
242 que há dois trabalhadores. A Conselheira Iya Joilda cita as Atas colocando que existem as
243 Atas 278, 279 e a Extraordinária. Que a Ata 278 precisa ser refeita conforme aprovação do
244 Plenário, que a 279 devido ao afastamento da Secretária (CRF) precisa ser feita e a de hoje
245 Extraordinária, que a pessoa a fazê-la necessita ter participado das reuniões plenárias.
246 Repetiu Ata 278 a ser refeita e 279 ainda a ser redigida e aprovada. O Conselheiro Zanatta
247 afirma que acatando ao disposto pela Mesa, que não pleiteou, porém foi conduzida à Mesa,
248 que é uma condução interna para a secretaria, até nova eleição, de nova Mesa Diretora, que
249 o faz em colocação ao CMS e à Mesa, assim como acredita ser a Conselheira Iya Joilda
250 também. Desta forma afirma que assume esta figura e que irá precisar do apoio daqueles que
251 agravaram as Atas. Sra Marcia afirma que diante da Ata 278 “nada foi decidido” que teria que
252 ser encaminhada ao Jurídico. Que o Jurídico afirmaria que quem não tem CNPJ ativo estaria
253 fora, mas que em contrário outros documentos não impediriam. O Conselheiro Zanatta solicita
254 que repita sua fala e onde deseja chegar em sua condução. Sra Marcia afirma que o COREN
255 não perdeu a vaga. O Conselheiro Zanatta afirma que esse não foi o entendimento da CMS.
256 O Conselheiro Antonio Magro afirma que sim, que perderam a vaga, pedindo que se prossiga
257 a reunião, sendo confirmado pela Conselheira Iya Joilda e pelo Presidente. Sra Marcia diz que
258 os documentos foram entregues. O Conselheiro Antonio Magro afirma que a Secretária é
259 responsável. Sra Marcia fala que é injusto para com pessoas que estão no CMS há muitos
260 anos. A Conselheira Iya Joilda reafirma sobre a orientação do Jurídico. O Presidente Toninho
261 afirma que se a Sra Marcia está falando sobre a Sra Lucia (Padre Chico), que ela está
262 irregular. Sra Debora diz que não entende como o COREN não está apto. Que ela está apta e
263 sempre esteve, que mandou sua documentação e tem direito a cadeira, que se houve análise
264 do Jurídico “toda a documentação está ok”, perguntando “como não participar”. A Conselheira
265 Iyá Joilda diz que seria importante a leitura do relatório de orientação do Jurídico. Sra Marcia
266 interroga qual seria o motivo do COREN estar impedido. O Conselheiro Zanatta afirma que o
267 COREN só trouxe a indicação. O Conselheiro Antonio Magro questiona a Sra Marcia para
268 onde foi entregue a documentação do COREN, ao que esta lhe respondeu “à Conferência”,
269 não sabendo dizer a quem. Sra Debora fala que está correta, que sua documentação está
270 “OK”. A Conselheira Joilda diz que sua documentação foi trazida ao CMS. O Conselheiro
271 Zanatta afirmou que foram checadas as documentações de todos. O Conselheiro Dr Moacir
272 diz que “as entidades de usuários vistas com CNPJ como inaptos ou baixados não tem nem
273 como discutir”, pois são entidades irregulares. Que frente as outras duas, COREN E CRF,
274 todos sabem que elas existem, porém não cumpriram prazos e apresentações de
275 documentos. Que estas podem recorrer e acaso demonstrem que está “Ok”, voltarão
276 eventualmente. Sra. Marcia questiona se diante desta decisão o COREN não disputa a
277 titularidade uma vez que é suplente. O Conselheiro Zanatta orienta que Sra Marcia tem que
278 entender que o COREN foi considerado inapto, não por não possuir CNPJ, mas por não ter
279 apresentado a documentação, reafirmando o questionamento de sua suplência ao Denis
280 (SINDVALE) e não ao CRF. Sra Debora reafirma que Malu fez contato colocando que ela
281 (Debora) era sua suplente, que iria se afastar devido a gravidez de sua filha(Malu), que
282 entretanto posteriormente lhe comunicou e estaria retornando as reuniões. O Conselheiro
283 Zanatta afirma que entre estes fatos pela Sra Debora relatados e as Atas e registros, há lapso
284 temporal. O Conselheiro Roberio também questionado estes fatos. Foram verificados os livros
285 de presença e observados 02 faltas cometidas pelas duas Entidades CRF e COREN. O
286 Conselheiro Moacir reitera da checagem de documentos e dos prazos concedidos, que fora
287 unânime no CMS estas decisões, mais de 40 dias para regularização de CNPJ, cita que na
288 Conferência Estadual a Associação de Secretários Municipais de Saúde do Paraná ficou de
289 fora apesar de notório funcionamento. Citou novamente todos os documentos, CNPJ,
290 Relatório de Atividades e Carta de Indicação. Sra Marcia reafirma que estas exigências de
291 documentos são para usuários, ao que vários conselheiros a contradizem afirmando que os
292 documentos são para todas as Entidades. O Conselheiro Zanatta diz que está previsto no
293 Regimento do CMS, artº 5 e fala que não acredita ter que estar nesta discussão novamente.
294 O Conselheiro Dr Moacir afirma que este tema está superado, fala que a questão de Malu
295 (CRF) não foi intempestiva, que os documentos inclusive vieram equivocados. O Conselheiro
296 Zanatta reafirma que os documentos do COREN deveriam ser enviados em tempo, não agora
297 e que podem recorrer. A Sra Marcia afirma que na próxima reunião o Plenário vai dizer que o
298 CMS é soberano e “nada vai mudar”. Afirma “hoje não se sai daqui sem que o COREN esteja
299 apto”. O Conselheiro Zanatta fala que não é assim “como Sra Marcia deseja”. O Conselheiro
300 Dr Moacir fala que não é Pauta o ingresso desta entidade, que há registro em Ata e que

301 podem recorrer. O Presidente Toninho questiona ao Conselheiro Zanatta sobre os
302 andamentos futuros para reuniões. Zanatta afirma que devemos redigir e aprovar as Atas,
303 comunicar as Entidades e fazermos as publicações necessárias. O Presidente Toninho
304 questiona sobre a questão de representação da Sra Marcia (HONPAR) ao que Zanatta afirma
305 que esta já estará como representante e Titular. O Conselheiro Toninho reafirma a
306 responsabilidade das Atas para o Secretário Interino Zanatta. O Conselheiro Zanatta solicita
307 que não gostaria de confeccionar as Atas sozinho, pedindo que frente a sua atuação junto a
308 Equipe de Avaliação e diante do fato de que a Conselheira afastada Malu (CRF) já afixou
309 intempestivamente a sua versão da Ata, não aprovada no livro de Atas do CMS, portanto
310 devendo ser excluída e realizada as correções. Diz que a Ata 278 será refeita pedindo apoio à
311 2º Secretária Interina Iya Joilda e apoio de um representante de prestador ou gestor, conforme
312 necessidade de degravação ao que não houve manifestação de prestadores, colocando-se o
313 Gestor à disposição,. Conforme fala do Vice presidente e representante do Gestor Dr
314 Moacir.O Conselheiro. A Conselheira Iya Joilda reafirma destas distorções de Ata feitas
315 anteriormente, se dispondo à sua reordenação. Dr Moacir questiona novamente aos
316 representantes dos Prestadores quanto a participarem da degravação para elaboração das
317 Atas e novamente não houve manifestação. Dr Moacir fará indicação de um dos suplentes de
318 gestor. O Conselheiro Zanatta questiona se há mais algum ponto a ser levantado pelos
319 Conselheiros, não havendo manifestações. O Presidente relata informe sobre Ofício Convite
320 encaminhado para o CMS (Presidente e Conselheiros), referente ao IV Encontro Municipal da
321 Mobilização Nacional Pró-Saúde da População Negra, Vida Longa com Saúde e Sem
322 Racismo de Arapongas – Paraná que acontecerá dias 26 e 27 de outubro de 2019 realizado
323 pela Entidades Ilé Àse Ti Tóbi Ìyá Àfin Òsùn Alákétu e AIABA – Associação Interdisciplinar
324 Afro-Brasileira e Africana pelo 4º ano consecutivo. O Presidente do CMS, Conselheiro Antonio
325 Martins encerrou a presente reunião, a qual eu, Eucir Antônio Zanatta, 1º Secretário Interino,
326 por degravação, lavrei a presente Ata em conjunto a Conselheira Iyá Joilda, 2ª Secretária
327 Interina e ainda contando com o apoio administrativo da Conselheira Suplente de Gestor
328 Geisiane Sorce.